



4676  
A

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2018**  
**PROCESSO Nº 23355.003422/2018-50**  
**\_APOSTILAMENTO 01/2021**  
**CONTRATO 20/2018**

**APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO**  
**CELEBRADO ENTRE O**  
**INSTITUTO FEDERAL DO**  
**SUDESTE DE MINAS GERAIS –**  
**CAMPUS BARBACENA E A**  
**EMPRESA GESTSERVI-**  
**GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE**  
**MÃO DE OBRA - EIRELI**

A União Federal, por meio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Sr. Prof. **Marcelo José Milagres de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GESTSERVI-GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.384/0001-46, sediada na Rua Felisberta Francisca Carvalho, 442 - Santa Marta - Ribeirão das Neves, CEP 33880-100, Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOAO BATISTA LOPES DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.003422/2018-50, celebram o presente termo de apostilamento, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Assinado de forma digital  
por MARCELO JOSE  
MARCELO JOSE MILAGRES MILAGRES DE

[REDACTED]

A

AS



1677  
9

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual face à homologação da CCT MG000255/2021, atualizar também a insalubridade referente ao salário-mínimo e reajuste dos insumos, exceto máquinas depreciáveis conforme ofício nº 50/2021 de 26/03/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/04/2021, com efeito **retroativo a 01/09/2020 para reajuste dos insumos e 01/01/2021 face à homologação da CCT MG000255/2021**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 29.100,30 (vinte e nove mil e onze reais e dez centavos)** conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 72.409,07 (setenta e dois mil quatrocentos e nove reais e sete centavos)** para **R\$ 75.310,18 (setenta e cinco mil trezentos e dez reais e dezoito centavos)**.

O valor total do contrato passará de R\$ 868.909,00 (oitocentos e sessenta e oito mil noventa e nove reais) para **R\$ 898.009,30 (oitocentos e noventa e oito mil e nove reais e trinta centavos)**.

### RESUMO REPACTUAÇÃO CCTMG-MG000255/2021 01/2021

#### REAJUSTE DOS INSUMOS SET/2020

MÊS	VALOR ANTERIOR	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA
set/20	R\$ 72.409,07	R\$ 72.431,37	R\$ 22,30
out/20	R\$ 72.409,07	R\$ 72.431,37	R\$ 22,30
nov/20	R\$ 72.409,07	R\$ 72.431,37	R\$ 22,30
dez/20	R\$ 72.409,07	R\$ 72.431,37	R\$ 22,30
jan/21	R\$ 72.409,07	R\$ 75.310,18	R\$ 2.901,11
fev/21	R\$ 72.409,07	R\$ 75.310,18	R\$ 2.901,11
mar/21	R\$ 72.409,07	R\$ 75.310,18	R\$ 2.901,11
<b>TOTAL RETROATIVO</b>	R\$ 8.792,53		
abr/21			R\$ 72.409,07
mai/21 R\$ 75.310,18 R\$ 2.901,11	R\$ 72.409,07	R\$ 75.310,18	R\$ 2.901,11
jun/21	R\$ 72.409,07	R\$ 75.310,18	R\$ 2.901,11
jul/21	R\$ 72.409,07	R\$ 75.310,18	R\$ 2.901,11
ago/21	R\$ 72.409,07	R\$ 75.310,18	R\$ 2.901,11
SEGT/21	R\$ 72.409,07	R\$ 75.310,18	R\$ 2.901,11
out/21	R\$ 72.409,07	R\$ 75.310,18	R\$ 2.901,11
<b>TOTAL</b>			R\$ 29.100,30

MARCELO JOSE  
MILAGRES DE

Assinado eletronicamente  
em MARCELO JOSE



f

1



1678  
8

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de

2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339037-02

PI: L20RLPN0100N

NE: 2021NE000056

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

#### **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL**

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7.1 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

MARCELO JOSE  
MILAGRES DE

Assinado de forma digital  
por MARCELO JOSE  
MILAGRES DE





1679  
r

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 31 de março de 2021.

MARCELO JOSE MILAGRES Assinado de forma digital por MARCELO JOSE MILAGRES DE

[Redacted Signature]

**MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA**  
DIRETOR GERAL IF SUDESTE MG  
CAMPUS BARBACENA

JOAO BATISTA LOPES Assinado de forma digital por JOAO BATISTA LOPES DE

[Redacted Signature]

**JOAO BATISTA LOPES DE LIMA**  
GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA -  
EIRELI

TESTEMUNHAS:

LÍGIA MARIA LIMA  
[Redacted Signature]

MANUELA BELO LUCENA  
[Redacted Signature]